



ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO

Mestrado Profissional

Declaro, para os devidos fins, que eu, PATRÍCIA DE ANDRADE, brasileira, professora, endereço Estrada Geral Santo Antônio, snº, CPF 053.901.379-06, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI, sob o número de matrícula

105 12123 00 17

, em nível de Mestrado, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II. – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
“I. conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.”
- IV. – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- V. – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011, com ênfase ao art. 2º da Portaria MEC 289/2011, a saber:

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados. ”

- VI. – atender ao disposto pelo parágrafo único, inciso III, da Portaria CAPES nº 61/2017, a saber:

“III - firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito



Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Educação a Distância – CEAD
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI



do Sistema UAB, após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Copie de seu próprio punho, no espaço abaixo, o seguinte texto:

“Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação.”

“Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação.”

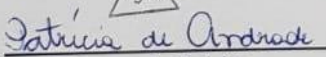
Reconheço, por semelhança, a(s) assinaturas em testemunho da verdade.

Identificação do Agente público

Nome do Servidor:

Matrícula do Servidor:

Assinatura


Assinatura do Bolsista

